

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 27 DE JUNHO DE 2024

Nº 121

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 618/2024 - GP, de 27 de junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARYHEVYLIN ANTUNES DE ALBUQUERQUE para o cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETORA DE ESCOLA II - ESCOLA MUNICIPAL DJALMA MARINHO na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 668/2024/SEMARH, de 27 de Junho de 2024.

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, considerando o pedido contido no Memorando nº 14.153/2024/CPAD – 1Doc e tendo em vista o disposto no artigo 131, da Lei nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para prorrogar os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2023, servidor FRANCISCO DE MELO OLIVEIRA, instaurado pela Portaria nº 382, de 03/05/2024.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 27 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 667/2024/SEMARH, de 27 de Junho de 2024.

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, considerando o pedido contido no Memorando nº 14.153/2024/CPAD – 1Doc e tendo em vista o disposto no artigo 131, da Lei nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para prorrogar os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2024, servidor JULIO NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR, instaurado pela Portaria nº 381, de 03/05/2024.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 27 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 669/2024/SEMARH, de 27 de Junho de 2024.

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, considerando o pedido contido no Memorando nº 14.153/2024/CPAD – 1Doc e tendo em vista o disposto no artigo 131, da Lei nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para prorrogar os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2023, servidor LUCIVAN TOSCANO BANDEIRA BERNARDO, instaurado pela Portaria nº 383,

de 03/05/2024.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 27 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023 (Republicado por Incorreção)

Processo nº 2198/2023

Pregão Eletrônico Nº 004/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, com sede no(a) Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro – CEP: 59.291-625, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35,

CONTRATADA: Empresa COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.228.979/0001-61, com sede na Rua Teotônio Freire, 355, Rocas, Natal/RN
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de junho de 2024 até 18 de junho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 184/2023, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE: 2124 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de junho de 2024
 RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 CONTRATANTE
 JOSÉ GURGEL SANTOS NETO
 COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI
 CONTRATADO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 488/2021

Processo Nº 3925/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

CONTRATADA: Empresa LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 11.075.071/0001-70, Endereço: Rua Dr. Horácio, 535, sala 03, Lagoa Nova, Natal/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 22 de julho de 2024 até o dia 21 de julho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 488/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção das atividades da secretaria de serviços urbanos; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de junho de 2024
 VALDIVAN AURINO TINOCO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 CONTRATANTE
 JOSÉ INÁCIO DE AZEVEDO
 LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
 CONTRATADA

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

Portaria Nº 004/2024, de 21 de junho de 2024.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMALIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normaliza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Educação.

Considerando o Contrato Administrativo nº 130/2023 – PROCESSO/PMSGAR/N.º 10017/2022, empresa CETUS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 32.227.070/0001-73, referente Pregão Eletrônico Nº 042/2022, que tem como objeto a Constitui objeto do presente contratação o de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção o predial preventiva e corretiva nos prédios e logradouros públicos, para atender a Secretaria Municipal de Educação do município de Sa o Gonçalo do Amarante/RN, de acordo com as especificações técnicas e planilhas orçamentárias colacionadas a este procedimento. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Educação, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MAT – 06760.

Fiscal do Contrato em exercício: JACKSON DE FREITAS PINHEIRO – ENGENHEIRO CIVIL – CPF 701.925.914-60 - CREA/RN – 212173660-3

Fiscal do Contrato em suplência: EDICARLO ROSENDO INÁCIO – ENGENHEIRO CIVIL – Mat. - 0760403 - CREA/RN – 212067390-0;

Fiscal do Contrato em suplência: ICARO LUIZ SUASSUNA DA SILVA – ENGENHEIRO CIVIL – Mat. – 0098728 - CREA/RN – 211045485-7.

Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretária Municipal de Educação requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de junho de 2024.

Maria Marluce de Paula Araújo
 Secretária Municipal de Educação
 Matrícula - 6760

SAAE

PORTARIA Nº 110/2024/SAAE/SGA, de 27 de junho de 2024.

Torna sem efeito portaria da concessão de Diárias a servidor

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE do município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal nº 1.518/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria 102/2024 que autoriza a concessão de 1/2 (meia) diária, no valor total de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), ao servidor Rummenigge Flor Sátiro, matrícula nº 211, Assessor Técnico Especial, para a cobertura de despesas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de junho de 2024.

Iwry Magnum Silva do Nascimento
 Diretor Presidente

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº25060001/2024
 PROCESSO 240009-4

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: IPX TELECOM LTDA, CNPJ nº 34.485.562/0001-94, com sede a Rua das Perdizes 7979 bl 02 apt 404 / Pitumbu / NATAL / RN / 59067-480; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios - Exercício 2024 - Projeto: 04.122.8001.2231; Elemento de Despesa 33.90.40 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; Fonte de Recurso: 17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$241.399,92 (Duzentos e quarenta e um mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 25 de Junho de 2024 - ASSINATURAS: Ivry Magnum Silva do Nascimento; CONTRATANTE - IPX TELECOM LTDA - CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. MENSAL	V. ANUAL
1	Acesso internet Satélite de Baixa órbita, contemplando fornecimento de equipamentos, instalação, operação, manutenção e gerência proativa dos serviços - Unidades Fixas. Locação de equipamento de Rede - Unidades Fixas Serviço de Instalação e Ativação do acesso - Unidades Fixas	SERV	1	R\$9.466,66	R\$9.466,66	R\$113.599,92
2	Acesso Internet Satélite de Baixa órbita, contemplando fornecimento de equipamentos, instalação, operação, manutenção e gerência proativa dos serviços - Unidades Itinerante. Locação de equipamento de Rede - Unidades Itinerante Serviço de Instalação e Ativação do acesso - Unidades Itinerante	SERV	2	R\$5.325,00	R\$10.650,00	R\$127.800,00

IPREV

PORTARIA N.º 0057, de 27 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, incisos XXVIII e XXX, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 285/2024 - IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 78 da Lei Complementar nº 72 de 28 de junho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 17 à 21/06/2024, à servidora IZOLDA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 1000438, ocupante do cargo em comissão de Assessora Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV, em conformidade com o atestado médico apresentado pelo interessado e Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico-Pericial do Município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17/06/2024.

São Gonçalo do Amarante-RN, 27 de junho de 2024.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR
 Presidente do IPREV

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2024

Objeto: Contratação de serviços de Cessão de direitos de uso de programa informatizado de sistemas integrados de Gestão Legislativa - Processo Eletrônico e Digital em plataforma web, Gestão de Assinatura Digital de documentos, e Gerenciador Eletrônico de Documentos, com prestação de serviços de manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa necessidades de controle, serviços técnicos e de suporte, implantação do sistema, migração e conversão de dados e treinamentos.

Processo Administrativo: 000013/2024

Documento de formalização da Demanda (memorando): 057.05/2024

Previsão Orçamentária exercício 2024: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal.

Projeto Atividade: 2007 - Manutenção das Atividades da Câmara

ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.40 - Serviços de TI e Comunicação

Fonte de Recursos: 15000000000 - Recursos Não vinculados a impostos

Fundamento Legal: Lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021, nos moldes do art. 75, inciso II e da referida lei c/c Decreto municipal 1.758 de 29 de dezembro de 2023.

Justificativa/razão da escolha do contratado: ARGEPRO SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob o número 30.975.474/0001-10, com sede comercial na Rua Raimundo Chaves, 1570, Palatino Centro Jurídico, sl 101, Candelária, Natal/RN, ofertou o menor preço para os serviços do objeto do processo administrativo, tornando-se a proposta mais vantajosa para a edibilidade.

Valor Global (anual) de contratação: R\$44.600,00 (quarenta e quatro mil seiscentos reais).

Vigência contratual: 12 meses, a partir da data de sua assinatura contratual.

RATIFICO, como autoridade competente, em 27/06/2024, a contratação de serviços de junto a Empresa ARGEPRO SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o número 30.975.474/0001-10, com valor estimado em R\$44.600,00 (quarenta e quatro mil seiscentos reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de junho de 2024.

Geraldo Veríssimo de Oliveira
 Vereador Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2024

Objeto: Contratação de serviços de CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS: Sistemas Integrados de Gerenciamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, com Instalação, Migração/Conversão de Dados, Treinamento, Testes, Suporte Técnico, Manutenção, Atualização e Customização e as alterações que se fizerem necessárias durante a execução do contrato.

Processo Administrativo: 000014/2024

Documento de formalização da Demanda (memorando): 031.06/2024

Previsão Orçamentária exercício 2024: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal.

Projeto Atividade: 2007 - Manutenção das Atividades da Câmara

ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.40 - Serviços de TI e Comunicação

Fonte de Recursos: 15000000000 - Recursos Não vinculados a impostos

Fundamento Legal: Lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021, nos moldes do art. 75, inciso II e da referida lei c/c Decreto municipal 1.758 de 29 de dezembro de 2023.

Justificativa/razão da escolha do contratado: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.998.734/0001-26, com sede comercial na Rua Juarez Távora, 3370, Candelária, Natal/RN, ofertou o menor preço para os serviços do objeto do processo administrativo, tornando-se a proposta mais vantajosa para a edibilidade.

Valor Global (anual) de contratação: R\$14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais).

Vigência contratual: 12 meses, a partir da data de sua assinatura contratual.

RATIFICO, como autoridade competente, em 27/06/2024, a contratação de serviços de junto a Empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.998.734/0001-26, com valor estimado em R\$14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de junho de 2024.

Geraldo Veríssimo de Oliveira
 Vereador Presidente

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br